



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50

PORTARIA DE Nº 75, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

*DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AUXÍLIO
À ADMINISTRAÇÃO PARA ORGANIZAR,
COORDENAR, FISCALIZAR E DELIBERAR
SOBRE A REALIZAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SME Nº 02/2023.*

Prefeito Municipal de Grão Mogol, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Grão Mogol/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão Especial composta por **Rivam Soares do Nascimento**, Secretário Municipal de Governo, **Barbara Batista Andrade**, Assessora de Administração e **Diaquesday Oliveira**, Diretor de Departamento, para sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão Municipal do Processo Seletivo SME 02/2023**, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do Processo Seletivo, instaurado através do Edital nº 02/2023 SME, para formação de Cadastro de Reserva.

Art. 2º. Compete a Comissão avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, fazer o ensalamento dos inscritos, conferir a documentação e encaminhar ao Prefeito Municipal para fazer a homologação, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Processo Seletivo.

Parágrafo único. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do Chefe do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MG
Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Bairro Centro
Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50

Art. 3º. São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único. Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 4º. Os recursos necessários para cumprimento da presente Portaria, correrão a conta de dotações orçamentárias, constante da Lei de Meios vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol - MG, 20 de janeiro de 2023.

Diêgo Antonio Braga Fagundes.

Prefeito Municipal